

## **REGULAMENTO - CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO Nº 02-2ªPRAÇA/ARAP/2026**

### **1. Disposições Gerais**

1.1. O presente regulamento define as normas a que deve obedecer o concurso público de alienação da viatura, marca KIA, modelo SÓRENÔ, matrícula ST-27-RI, promovido pela Autoridade Reguladora Das Aquisições Públicas (ARAP), mediante apresentação de propostas de alienação em carta fechada.

1.2. A parte exterior da viatura, incluindo Chaparia e Pneumáticos e da Parte Interior e respetivos complementos encontram-se em bom estado de conservação, sendo que apenas o Motor que se encontra danificado carecendo de reparação ou substituição.

1.3. A viatura será alienada no estado de conservação em que se encontra, não podendo, antes ou após alienação, o proponente alegar quaisquer vícios ou defeitos sobre o seu estado físico/conservação, ou a inexistência de peças ou acessórios.

### **2. Pedido de exame da viatura e esclarecimentos**

2.1 Os interessados poderão examinar a referida viatura, no parque de estacionamento da ARAP, sito na Rua Neves Ferreira, n.º 5, Cruzeiro (Zona do Ténis), Plateau, Santiago, nos dias 09 á 19 fevereiro do corrente ano, das 9 às 12:30 horas e das 14:00 ás 16:00 horas, bem assim, solicitar esclarecimentos necessários, mediante marcação e/ou solicitação prévia para o email: [Walter.Cardoso@arap.gov.cv](mailto:Walter.Cardoso@arap.gov.cv)

### **3. Apresentação das propostas**

3.1. As propostas devem ser entregues até às 16:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026, mediante carta fechada, diretamente nas instalações da ARAP ou remetidos por correio, contendo a identificação do proponente na parte exterior do invólucro, com a designação “Concurso Público de Alienação de viatura- ARAP” para o endereço indicado no ponto 2.1 do presente regulamento.

## DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.2. As propostas devem conter, de forma clara e legível, o valor proposto para a aquisição da viatura, a identificação do proponente, seu endereço e contato e uma cópia de identificação válido.

3.3. A proposta deve ser apresentada em escudos cabo-verdianos, em algarismos e por extenso.

3.5. Não é permitido a apresentação de mais do que uma proposta de preço pelo mesmo proponente.

### **4. Abertura das Propostas**

4.1. O ato de abertura das propostas terá lugar na sede da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicos (ARAP), no dia **20 de fevereiro de 2026, pelas 09h00 horas.**

4.2. A abertura das propostas, será feita por uma comissão composta por três membros, um presidente e dois vogais, nomeados pelo Conselho de Administração;

4.3. Compete a comissão do procedimento efetuar a receção, análise e avaliação das propostas.

4.4. Após a conclusão dos trabalhos, elaborar-se-á a respetiva ata, que deve ser assinada pelos membros da comissão da avaliação.

### **5. Exclusão de propostas**

5.1. São excluídas todas as propostas que:

- Derem entrada depois do término do prazo fixado no ponto 3.1 deste regulamento.
- Não atinjam o preço base de venda.

5.2. São ainda excluídos, os concorrentes que apresentarem mais do que uma proposta.

### **6. Adjudicação**

6.1. A viatura é adjudicada, ao proponente que apresentar a maior proposta de preço relativamente ao preço base estabelecido no ponto 3 do edital do concurso.

6.2. Em caso de empate entre as propostas de maior preço, serão solicitadas novas propostas aos proponentes.

## DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.3. Em caso de divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso da proposta, prevalecerá, o valor indicado por extenso.

## 7. Comunicações

7.1. As comunicações da ARAP entre os concorrentes e o adjudicatário são efetuadas através dos contatos constantes das respetivas propostas.

7.2. Após a conclusão dos trabalhos, a ARAP, comunicará ao adjudicatário o resultado do concurso, sendo-lhe concedido um prazo de até 5 dias úteis para manifestar o seu interesse na viatura. O prazo que dispõe o adjudicatário contar-se-á a partir da data da comunicação do resultado do concurso.

7.2. Expirado o prazo disposto acima, será habilitada a maior oferta seguinte e assim sucessivamente, mas nunca abaixo do valor base estipulado para venda.

## 8. Celebração do contrato

8.1. Após a aceitação referida no número anterior e da assinatura do contrato de compra e venda o comprador dispõe de um prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder ao pagamento da totalidade do valor, através de depósito bancário ou transferência para a conta da ARAP.

8.2. A transmissão do título de propriedade deve ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias seguintes ao pagamento da totalidade do valor.

8.3. As despesas para a transmissão do título de propriedade da viatura e de todos os encargos associados, são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário e serão pagas integralmente pelo mesmo.

8.4. Após a transmissão do título de propriedades o adjudicatário dispõe de no máximo de 10 dias para fazer o levantamento da mesma.

8.5. A viatura será entregue no local indicado no ponto 2 deste regulamento.

## 10. Incumprimento

10.1. O não pagamento dos montantes previstos no ponto 6.1 do presente documento ou a não comparência para a assinatura do contrato de compra e venda por parte do

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

adjudicatário, por motivo que não seja justificado por força maior, constituir-se-á incumprimento definitivo.

10.2. A desistência ou qualquer incumprimento definitivo indicado no número anterior por parte do adjudicatário resulta, automaticamente, na perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre a viatura, bem como das importâncias dos pagamentos realizados.

Praia, 03 de fevereiro de 2026

A Administradora,



Anexo I - Formulário Apresentação Proposta

	<b>Formulário Apresentação da Proposta Alienação da viatura por concurso publico</b>	Data: ___/___/___
<b>1. Identificação do Proponente:</b>		
Nome*: _____		
B.I/CNI/PASS*: _____		NIF*: _____
Telefone: _____		Telemóvel*: _____
Email*: _____		
<b>2. Proposta Financeira:</b>		
Valor*: \$ _____		
Valor por extenso*: _____		
Assinatura		

**Nota:** os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatórios.

